



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2770 – Ano 12 | Terça-Feira, 20 de julho de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos	1
Edital	7
Resolução.....	7
Aditivos	8
Ata 01 da Tomada de Preços nº 226/PMC/2021.....	8
Pauta de Julgamento.....	9
Erratas.....	10

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1120/21, de 10 de julho de 2021.

Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma, para biênio 2021-2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.817, de 14 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 7.791, de 20 de outubro de 2020 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

o Decreto SG/nº 344/21, que nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, fica alterada a composição da seguinte alínea:

II - ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

- da alteração do Decreto SG/nº 611/21 de 25/03/2021

e) Associação Feminina de Assistência Social – AFASC:

Titular: Luzane Florencio e Silva

Suplente: Bruna Deolindo Izidro

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de julho de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1121/21, de 12 de julho de 2021.

Substitui membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M nomeados pelo Decreto SG/nº 684/20, de 28 de maio de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º- A alínea “m” do art. 1º do Decreto SG/nº 684/20, que nomeia membros para comporem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, passa a ser alterada pela seguinte composição:

m) Rotary Club de Criciúma

Titular: Valmor Vicência Filho

Suplente: Eduardo Cruz Colombo

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de julho de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1123/21, de 12 de julho de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR,

a partir desta data, **MARTA GONÇALVES**, matrícula nº 65.642, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeada em 22/06/2017 pelo Decreto SG/nº 1057/17.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de julho de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1124/21, de 12 de julho de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR,

a partir desta data, **RAFAEL BENETTON BOLSONI**, matrícula nº 65.830, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeado em 01/08/2019 pelo Decreto SG/nº 1018/19.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de julho de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1125/21, de 12 de julho de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR,

JOAO GABRIEL TIBONCOSKI ALEXANDRE, CPF nº 088.055.839-36, matrícula nº 66.044, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-3, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir desta data.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de julho de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1126/21, de 12 de julho de 2021.

Retifica o cargo e substitui membro nomeado pelo Decreto SG/nº 1042/21, de 01/07/2021, que instaura o Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade o art. 163 da Lei Complementar nº 12, de 20/12/1999 e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/1990,

DECRETA:

Art.1º- No Decreto SG/nº 1042/21, fica designado o servidor **ALEXSANDRO FERREIRA CAITANO**, matrícula nº 56.370, ocupante do cargo de Psicólogo, em substituição a Fernanda Cardoso Valentim.

Art.2º- No Decreto SG/nº 1042/21, que designou como membro **LETÍCIA VIEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, na parte referente ao cargo, onde se lê: Enfermeira, leia-se: Técnica em Enfermagem.

Art.3º- Os demais membros cujo nome não foi alterado pelo presente Decreto, permanecem em vigor

Art.4º - Este Decreto entre em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de julho de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1131/21, de 14 de julho de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR,

VALDECIR DOMINGOS, CPF 057.062.599-84, matrícula nº 66.043, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir desta data.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de julho de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1132/21, de 15 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar nº 053 de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir desta data, **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE BEM MENDES**, matrícula nº 22, do cargo de Gerente de Previdência Social, do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Criciúma – CRICIUMAPREV, nomeada em 01/07/2019 pelo Decreto SG/nº 900/19.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 15 de julho de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1133/21, de 15 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR,

a partir de 16 de julho de 2021, **LAIS JANUARIO ROCHA**, CPF nº 059.793.569-67, matrícula nº 24, para exercer o cargo de Gerente de Previdência Social, do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Criciúma – CRICIUMAPREV, criado pelo art. 27, inciso III, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, com ônus para CRICIUMAPREV.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 15 de julho de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1135/21, de 16 de julho de 2021.

Nomeia Marta Remor, na função de Conselheira Tutelar, eleita como terceira suplente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 7.426, de 11 de abril de 2019, e

Considerando a eleição dos conselheiros tutelares do município de Criciúma através do Edital CMDCA nº 002/2019 de 17 de abril de 2019,

Considerando a necessidade de substituição da conselheira tutelar Sonia de Souza, em gozo de férias, resolve:

NOMEAR,

MARTA REMOR, CPF nº 494.920.719-91, matrícula nº 66.045, para exercer a função de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de **21/07/2021 a 19/08/2021**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme dispõe o art. 8º, o art. 64, II, e o art. 68, todos da Lei Municipal nº 7.426 de 11/04/2019.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de julho de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1136/21, de 16 de julho de 2021.

Nomeia a Comissão de Avaliação do Edital de Processo Seletivo – Edital nº 011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990 e demais dispositivos legais,

DECRETA

Art.1º- nomeados para compor a Comissão de Avaliação do Edital Processo Seletivo nº 011/2021, que tem por objeto a contratação temporária de Professor para atuação no Projeto Arte nas Escolas e Comunidades, os seguintes membros:

- I – **Clairton Rosado Teixeira**
- II – **Mauricio Abel Coral**
- III – **Viviane Maria Candioto**

Art.2º- Os membros da comissão não serão remunerados.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de julho de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1143/21, de 16 de julho de 2021.

Cessa efeitos do Decreto SG/nº 248/21, de 10 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 613112 de 28/06/2021 e de conformidade com o § 2º do art. 22 da Lei Complementar nº 012/99, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 1º de julho de 2021, os efeitos do Decreto SG/nº 248/21, que alterou a carga horária de trabalho de **MARCIO DAROS DA LUZ**, matrícula nº 56.870, ocupante de cargo efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, ficando restabelecida a carga horária de 40 horas semanais para a qual foi nomeado através de Decreto SA/nº 1800/16, resultante da classificação no Concurso Público realizado de acordo com o Edital nº 001/2016.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de julho de 2021.

CLESIO SALVARO- Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1146/21, de 19 de julho de 2021.

Regulamenta o § 3º do art. 11 da Lei Complementar nº 382/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 1º da Lei Complementar nº 407, de 14 de julho de 2021, que insere o § 3º ao art. 11 da Lei Complementar nº 382, de 25 de janeiro de 2021, bem como, nos termos do art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a listagem contendo a CID (Classificação Internacional de Doenças), de todas as doenças que se enquadram no disposto no §3º do art. 11 da Lei Complementar 382/2021, sendo estes:

- a) AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida); CIDs relacionados por grupos: B20.0; B20.1...; B20.9; B21.0; B21.1; B21.2; B21.3; B21.7; B21.8; B21.9; B22.0; B22.1; B22.2; B22.7; B23.0; B23.1; B23.8; B24; F02.4.
- b) Alienação Mental: F20.0; F20.1; F20.2; F20.4; F20.5; F20.6; F20.8; F20.9; F22.0; F22.8; F22.9; F31.6; F32.3.
- c) Cardiopatia Grave: I24.0; I24.1; I24.8; I25.2; I51.0; I51.1; I51.2; I51.3; I51.4; I51.5; I51.7.
- d) Cegueira: H54.0; H54.1
- e) Contaminação por Radiação: W88; W88.0; W88.1; W88.2.
- f) Doença de Paget em estados avançados (Osteíte Deformante): M88.
- g) Doença de Parkinson: G20.
- h) Esclerose Múltipla: G35.
- i) Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA): G12.2.
- j) Espondiloartrose Anquilosante: M47.0; M47.1; M47.2.
- k) Fibrose Cística (Mucoviscidose): E84.
- l) Hanseníase: A30; A30.1; A30.2; A30.3; A30.4.
- m) Nefropatia Grave: N18; N19.
- n) Hepatopatia Grave: K70.2; K70.3; K; K71.1; K71.2; K71.3; K72; K73; K74; K75.0; K75.1; K75.2; K75.3; K76.1; K76.2; K76.3; K77.0.
- o) Neoplasia Maligna: Patologias do grupo C; C76 ... C76.8; D50; D51; D57; D59; D97; D99:
o.1) Convalescença após radioterapia: Z54.10.
o.2) Convalescença após quimioterapia: Z54.2.
- p) Paralisia Irreversível e Incapacitante: Engloba os CIDs para comprometimentos neuro-motores incapacitantes para atividades de trabalho, irreversíveis quando esgotadas as possibilidades terapêuticas. A análise deverá ser realizada pelo Médico Perito da Junta Médica do CriciúmaPrev.
- q) Tuberculose Ativa: A15.
- r) COVID: Mediante a atestado médico e teste positivo.
- s) Afastamento para realização de cirurgia: Z54.0 (com exceção de cirurgias estéticas).
- t) Internação Hospitalar: Com apresentação de sumário de alta hospitalar (resumo de alta) no qual deve constar motivo da internação e procedimentos realizados, **ou** declaração de internação que deverá constar o motivo, o período de internação e previsão de alta hospitalar.

Art.2º Para demonstração de que a patologia do servidor enquadra-se no rol supracitado, a exposição da CID (Classificação Internacional de Doenças) deverá constar sempre no atestado médico.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de julho de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
CMN/erm.

Edital

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 149, § 1º, c/c 150 da Lei Complementar n.º 287, de 27 de setembro de 2018 (Código Tributário Municipal), fica o recorrente abaixo qualificado, cientificado da respectiva Decisão de Segunda Instância do Processo Administrativo Contencioso Tributário.

Ressaltamos que as decisões do CMC são definitivas, desta forma, notificamos o recorrente para que, caso exista débitos pendentes, os mesmos deverão ser regularizados no prazo de 10 (dez) dias, conforme preceituam os arts. 50 e 51, do Decreto SF/nº 1.325/18, contados após 30(trinta) dias da publicação deste Edital.

Por fim, esgotado o prazo sem a devida regularização, o processo será remetido ao setor competente para adotar os atos previstos nos art. 164 e 165 do Código Tributário Municipal.

O processo encontra-se à disposição do contribuinte interessado, ou de pessoa por ele legalmente habilitada, no Conselho Municipal de Contribuintes - CMC, localizado no Paço Municipal de Criciúma.

Processo: 574977/2020

Recorrente: Gabriel Thadeu Benedet de Menezes

Assunto: Defesa do Auto de Infração 64/2019

Decisão: Conhecer e Dar Provimento ao Recurso

Luiz Fernando Cascaes - Presidente CMC

Celito Heinzen Cardoso - Secretário da Fazenda

Resolução

CMDI - Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

RESOLUÇÃO CMDI Nº 021/2021

Aprova a forma de repasse dos recursos recebidos da Receita Federal para ser destinados as ILPIs por conta da pandemia.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de julho de 2021, ata nº 46/2021,

Considerando a resolução nº 52, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre as deliberações aprovadas na Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando a resolução nº 53, de 3 de agosto de 2020, que dispõe sobre as deliberações aprovadas na Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando o Ato Declaratório Executivo CODAR nº 3, de 11 de agosto de 2020, que dispõe sobre os Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa (FDI).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a forma de repasse dos recursos recebidos da Receita Federal, no valor total de R\$ 62.546,36 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) para ser destinados as ILPIs por conta da pandemia, será realizado em forma de rateio entre as ILPIs que estiverem em dia com suas obrigações tributárias e regularmente inscritas junto às Fazendas Públicas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 19 de julho de 2021.

Nair Medeiros Goularti - Presidente do CMDI



Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 333/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ELETRO MW EIRELI.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Assinatura: 26 de maio de 2021.

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Carlos Alberto Golombiescki**

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 226/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 612471)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de urbanização de uma área de 15.074,27m² do entorno da E.M.E.B. FILHO DO MINEIRO, localizada na rua João Manoel Sebastião, bairro Metropol no Município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia dezenove, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para recebimento dos envelopes, abertura e julgamento da documentação de habilitação – envelope nº 1, correspondente a 1ª fase da Tomada de Preços Nº. 226/PMC/2021. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: WEST ENGENHARIA LTDA – CNPJ – 31.252.609/0001-81; MTX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ – 18.914.483/0001-03; M2M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ – 07.456.161/0001-33; AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ – 23.352.445/0001-36; TEMPPUS CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ – 21.990.134/0001-77; NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ – 26.553.728/0001-34; CONSTRUTORA NUNES LTDA – CNPJ – 79.382.412/0001-93; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ – 10.599.044/0001-33; V. DOS SANTOS GUIDI (CONSTRUTORA META) – CNPJ – 36.200.217/0001-92; BRE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ – 28.209.532/0001-52 e LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP – CNPJ – 03.326.193/0001-63. As empresas M2M; MTX e WEST encontravam-se devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representantes presentes, ficando as documentações disponíveis para consulta de interessados. Foi franqueada a palavra aos presentes, onde nada declararam. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão, constatou-se que a empresa M2M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME não apresentou CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, bem como PROFISSIONAL, para a letra b) Estrutura de Concreto Armado, solicitado nos itens 4.1.8 e 4.1.9 do edital. E que a empresa LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP apresentou CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, bem como PROFISSIONAL, somente de reforma para a letra b) Estrutura de Concreto Armado, solicitado no item 4.1.8 do edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **WEST ENGENHARIA LTDA; MTX CONSTRUÇÕES LTDA; AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; TEMPPUS CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO LTDA; NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI; CONSTRUTORA NUNES LTDA; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; V. DOS SANTOS GUIDI (CONSTRUTORA META) e BRE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** por cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. E pela **INABILITAÇÃO** das empresas: **M2M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME e LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP**, pelos fatos acima expostos. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Portanto a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "Proposta de Preços" aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes que os examinasse, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem que foram lacrados em única embalagem. O processo encontra-se à disposição das

licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos dezenove dias do mês de julho do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

WEST ENGENHARIA LTDA - ADEMIR BRANDIELI PEDRO - Representante legal

MTX CONSTRUÇÕES LTDA - ESEQUIEL STASIAK - Representante legal

M2M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME - se ausentou - ALEXSANDRO MENDES MAGAGNIN - Representante legal

Pauta de Julgamento

Governo Municipal de Criciúma

PAUTA DE JULGAMENTO

Informamos que os Processos Administrativos Contenciosos abaixo relacionados, estarão em pauta para Apreciação e Julgamento no Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), no dia 30/07/2021, com início às 09:00 horas, na Sala dos Conselhos, situada no Paço Municipal, à Rua Domenico Sonogo, 542, Pinheirinho.

Nesta ocasião os recorrentes poderão apresentar sustentação oral nos termos do Art. 46 do Decreto SF/nº 1.325/18, pessoalmente ou por seus representantes legais, mediante apresentação das respectivas procurações.

Os recorrentes que optarem pela sustentação oral deverão inscrever-se através do e-mail cmc@criciuma.sc.gov.br, informando o nome completo da pessoa que realizará a sustentação oral e o número do respectivo processo ou se apresentar antes do início do julgamento e inscrever-se na Coordenadoria do CMC.

Não serão admitidas inscrições depois de iniciado o julgamento. Neste caso o interessado poderá fazer-se presente somente para assistir ao julgamento.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 585311/2020

Processo de Primeira Instância nº: 565529/2019

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Recorrente: RENAN PEREIRA FERRARI

Relator Conselheiro Rafael da Silva Trombim

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 585318/2020

Processo de Primeira Instância nº: 565525/2019

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Recorrente: FELIPE SALVARO

Relator Conselheiro Rafael da Silva Trombim

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 585319/2020

Processo de Primeira Instância nº: 565527/2019

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Recorrente: LUIS FELIPE DE MELLO

Relator Conselheiro Rafael da Silva Trombim

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 558176/2019

Processo de Primeira Instância nº: 514247/2017

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Recorrente: SANDRA APARECIDA BOTELHO

Relator Conselheiro Willian Peres Bittencourte

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 595137/2020

Processo de Primeira Instância nº: 591636/2020

Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

Recorrente: FFM ADMINISTRAÇÃO DE BENS E INCORPORAÇÃO LTDA

Relatora Conselheira Antonella Greniuk Rigo

Criciúma, 19 de julho de 2021

Luiz Fernando Cascaes - Presidente do CMC

Kamila Cadorin Apolinario - Coordenadora do CMC



Erratas

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ERRATA DA RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 30/2021

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** comunica a retificação da redação, por equívoco na numeração do artigo, com a publicação no Diário Oficial do Município do dia 19/07/2021, sob o nº 2769, página 31, Ano 12:

ONDE SE-LÊ:

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ERRATA DA RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 31/2021

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** comunica a retificação da redação, por equívoco na numeração do artigo, com a publicação no Diário Oficial do Município do dia 19/07/2021, sob o nº 2769, página 31, Ano 12:

ONDE SE-LÊ:

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ERRATA DA RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 32/2021

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** comunica a retificação da redação, por equívoco na numeração do artigo, com a publicação no Diário Oficial do Município do dia 19/07/2021, sob o nº 2769, página 31, Ano 12:

ONDE SE-LÊ:

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
